

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DA REGIONAL GOIÁS

Dispõe sobre as normas aplicadas ao Trabalho de Curso para a formação em Direito na UFG/Regional Goiás.

Art. 1º. Para a conclusão do Curso de Direito o discente ou a discente deve desenvolver obrigatoriamente Trabalho de Curso (TC), na modalidade de monografia, sobre tema de sua escolha, sob orientação de um professor ou uma professora do quadro docente do Curso de Direito da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás da UFG.

§1º. O tema escolhido pelo discente ou pela discente deve ser relevante para a área jurídica e estar em consonância com a área de pesquisa do professor-orientador ou da professora-pesquisadora;

§2º. O TC possui como objetivo desenvolver no discente e na discente a aptidão para a pesquisa, bem como auferir os conhecimentos e habilidades apreendidos no decorrer do curso quanto ao aprofundamento temático (teórico e prático), à interdisciplinaridade, à produção científica, à consulta de bibliografia especializada, à coleta de dados, bem assim à capacidade de análise, interpretação e crítica do Direito.

Art. 2º. Poderão ser orientadores ou orientadoras de TC docentes integrantes do quadro do curso de Direito da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) da Regional Goiás da UFG, sendo possível ainda o exercício de orientação por professores substitutos e professoras substitutas que voluntariamente decidam promovê-la.

Art. 3º. A vinculação entre docente e discente (orientador/orientadora e orientando/orientanda) se dará ao longo da disciplina de elaboração de projeto (TC I), sendo formalizada com a apresentação, pelo discente ou pela discente, junto à Secretaria do Curso, de Termo de Aceite de Orientação (ANEXO I) assinado pelo orientador ou pela orientadora.

§1º. O discente ou a discente deverá apresentar o Termo de Aceite de Orientação até o transcurso de 75% do semestre letivo no qual estiver cursando a disciplina de elaboração de projeto (TC I), data esta coincidente com o término do período para trancamento de matrícula em disciplinas, sendo importante que o orientador ou a orientadora participe da elaboração do projeto de pesquisa.

§2º. No caso de eventual alteração de orientador ou orientadora caberá ao discente ou à discente apresentar, em conjunto com o aceite do novo orientador ou da nova orientadora, a anuência do antigo orientador ou da antiga orientadora.

§3º. Será admitida a coorientação de professor ou professora da Regional Goiás da UFG, desde que com autorização do orientador ou orientadora e assinatura de termo próprio.

§4º. A coorientação externa a professores ou professoras da Regional Goiás da UFG poderá ocorrer, desde que o discente ou a discente apresente justificativa plausível, o coorientador ou coorientadora proposto tenha, pelo menos, o título de mestre e comprovadamente desenvolvido e/ou publicado pesquisas na área de estudo indicada pelo discente ou pela discente para o seu trabalho.

§5º. As exigências para coorientação podem ser dispensadas em caso de coorientação a ser exercida por integrante de Movimentos Sociais e comunidades ou povos indígenas, sendo que outros casos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, ouvida a Coordenação de Trabalho de Curso.

§6º. A relação de orientandos/orientandas por orientador/orientadora será proporcional à carga horária do docente ou da docente, observados os seguintes limites por semestre:

I – Docente em regime de Dedicção Exclusiva: até 6 (seis) orientandos ou orientandas;

II – Docente em regime de 40 horas – até 5 (cinco) orientandos ou orientandas;

III – Docente em regime de 20 horas – Até 3 (três) orientandos ou orientandas;

IV – Docente no exercício de substituição – até 2 (dois) orientandos ou orientandas;

§7º. A relação de discentes e docentes-orientandos/orientandas será verificada pela Coordenação de TC e caso verificado o excesso do número de estudantes por professor/professora-orientando/orientanda, o docente será notificado ou a docente será notificada para que, em 10 (dez) dias, se manifeste declinando das orientações excedentes.

§8º. Depois de ajustados os números de orientações, será publicizada a lista com a relação estudante-professor orientador/professora orientadora pela Coordenação de TC.

Art. 4º. Compete ao orientador ou à orientadora:

I – atender seus orientandos ou orientandas em horários e locais previamente fixados e divulgados;

II – acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo cronograma estabelecido;

III – aprovar o texto final dos TCs sob sua orientação;

IV – presidir as bancas examinadoras dos TCs de estudantes sob sua orientação;

V – promover a entrega da Ata da Sessão Pública de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso.

Art.5º. São atribuições do orientando ou da orientanda:

I – Participar efetivamente do processo de orientação, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador ou orientadora;

II – Cumprir as tarefas solicitadas pelo orientador ou pela orientadora, de acordo com o cronograma estabelecido;

III – Elaborar o projeto e o TC de acordo com as normas técnicas e éticas em vigor; observando ainda as orientações da biblioteca da UFG;

IV - Cumprir os prazos regulamentares;

V – Comunicar ao orientador ou à orientadora toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho;

VI – Promover o depósito da versão final para defesa e da versão final digital, nos termos do presente regulamento.

Art.6º. O TC será apresentado perante banca com participação de três membros, necessariamente composta pelo docente orientador e ao menos um docente integrante do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás -Regional Goiás.

§ 1 Caso se exercite a opção de incluir um participante externo ou uma participante externa ao curso de Direito na formação da banca, a indicação necessita da concordância expressa do orientador e a comprovação do requisito de “notável conhecimento” por meio de títulos acadêmicos ou produtos de pesquisa na área de discussão da monografia.

§2º. As exigências para o participante externo podem ser dispensadas em caso de integrante de Movimentos Sociais e comunidades ou povos indígenas, sendo que outros casos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, ouvida a Coordenação de Trabalho de Curso.

§3º. Para a composição das bancas será permitido a participação de professores substitutos do Curso de Direito da UFG - Regional Goiás.

§4º. Caso a monografia tenha contado com um coorientador ou coorientadora, este ou esta poderá compor a banca como membro suplementar com direito a voz, porém sem direito à interferência no resultado final da avaliação do trabalho.

Art. 7º. A elaboração do Trabalho de Curso deverá respeitar as seguintes etapas:

I – Definição do tema e elaboração do projeto enquanto o discente ou a discente estiver cursando a disciplina Trabalho de Curso I;

II – Apresentação do termo de aceite de orientação junto à Secretaria do Curso, nos termos do presente Regulamento, ao final da disciplina de Trabalho de Curso I;

III – Após a designação do orientador ou da orientadora, produção de monografia, respeitado o cronograma definido com este ou esta, estando o discente matriculado ou a discente matriculada na disciplina Trabalho de Curso II;

IV – Conclusão e entrega da versão final para aprovação do orientador ou da orientadora e defesa perante banca examinadora na disciplina Trabalho de Curso II;

V – Entrega da Ata de Defesa de Monografia e das Fichas de Avaliação na Secretaria do Curso, pelo Presidente da Banca ou pela Presidente da Banca, após a sessão pública de defesa de monografia;

VI – Depósito da versão que atenda a RESOLUÇÃO CEPEC/UFG nº 1611 de 30 de novembro de 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CEPEC/UFG nº 1674 de 10 de Julho de 20202, a qual estabelece normas para o povoamento dos Trabalhos de Cursos de Graduação no Repositório Institucional da UFG (RI/UFG) e atribui à Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás a disponibilização dos Trabalhos de Curso de Graduação no RI/UFG nos seguintes termos: os Trabalhos de Curso deverão apresentar Capa, Termo de Ciência e de Autorização (TECA) – (Anexo VII), folha de rosto, ficha catalográfica, ata/folha de aprovação, resumo em português e em outra língua e as palavras-chave. Para tanto, nos termos do art. 4º da referida Resolução, o estudante ou a estudante deverá estar ciente de que o TECA faz parte do documento e deve ser assinado pelo orientador ou orientadora e pelo discente ou pela discente e ainda enviar o TC junto com o formulário de metadados (Anexo VIII) para a coordenação/secretaria de graduação.

Art.8º. O estudante ou a estudante poderá mudar de tema e de orientador ou orientadora, respeitando o cumprimento das fases e formalidades previstas no presente Regulamento e, em todo, caso deve realizar a comunicação formal à Coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 9º. No prazo de até catorze dias de antecedência do início do Período de Defesas de Monografia, o discente ou a discente deverá promover o depósito da versão para defesa junto à Secretaria do Curso, atentando para os seguintes requisitos formais:

I – Apresentação de Formulário de Autorização de Defesa (ANEXO II), constando a autorização do orientador ou da orientadora, os nomes que comporão a banca e a data e horário provável de realização da defesa;

II – Depósito digital em endereço eletrônico a ser indicado pela Coordenação de TC, observados os requisitos do inc. VI do artigo 7º;

III – Observância das normas de metodologia científica;

IV – Referências adequadas aos autores consultados e citados ou às autoras consultadas e citadas no trabalho;

V – Rigor ortográfico e gramatical;

VI – Introdução, desenvolvimento lógico e conclusão;

VII – Número mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 80 (oitenta) páginas de texto principal, atendendo todas as normas de formatação de Trabalho do Curso segundo a ABNT.

Art. 10. Após o encerramento do prazo de depósito para defesa, as datas e composições das bancas examinadoras serão referendadas pelo Colegiado do Curso de Direito e publicizadas por intermédio do Cronograma de Realização das Sessões de Defesa (ANEXO III).

§1º. Os membros da banca, avaliadores/avaliadoras e orientador/orientadora deverão apresentar termo de aceite, sendo vedada substituição repentina;

§2º. A substituição de membros da banca será admitida, desde que aprovada pelo orientador ou pela orientadora, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas e comunicada à coordenação de TC para as devidas publicações.

Art. 11. As defesas de monografia ocorrerão na Jornada de Defesas de Monografia, no curso da disciplina Trabalho de Curso II, e as defesas dos projetos de monografia ocorrerão na Jornada de Defesas de Projetos de Monografia, no curso da disciplina Trabalho de Curso I.

§1º. O período de defesa dos projetos de monografia antecederá em uma semana o período de defesa das monografias, que não será superior a duas semanas, conforme datas definidas semestralmente em calendário elaborado em conjunto pela Coordenação Geral do Curso e a Coordenação de Trabalho de Curso e aprovado na primeira reunião de Colegiado do semestre corrente do Curso de Direito.

§2º. A defesa de monografia em data diversa da estabelecida pelo calendário dependerá de aprovação do Colegiado do Curso de Direito, mediante prévio requerimento fundamentado, com a indicação das razões do pedido, da data provável de defesa e da composição da banca.

Art. 12. A Sessão Pública de Defesa de TC, salvo situação excepcional devidamente comprovada ou determinada por autoridades públicas e/ou pelas autoridades da UFG, deverá ocorrer na Regional e observará as seguintes etapas:

I – Apresentação oral da monografia, pelo discente, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

II- Comentários e arguição pelos membros da banca no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

III – Respostas e comentários pelos discentes ou pelas discentes no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

Parágrafo único. Após a exposição e arguição, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para debate e atribuição de nota final à monografia, que será informada pelo docente orientador ou pela docente orientadora ao término da sessão.

Art. 13. A avaliação do TC consistirá na apresentação do trabalho escrito e da apresentação oral, resultando em: aprovado com louvor e indicação a publicação, aprovado, aprovado com considerações e reprovado.

§1º. O protocolo final deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da defesa e deve ocorrer nos mesmos moldes indicados no inc. VI do art. 7º. e do art. 9º.

§2º. O resultado final será consolidado e apostado na Ata de Defesa de TC (ANEXO V), que será entregue pelo Presidente da Banca na Secretaria do Curso.

§3º. O protocolo final deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da defesa e deve ocorrer nos mesmos moldes indicados no inc. VI do art. 7º. e do art. 9º.

§4º. Em caso de aprovação com considerações, ficam o discente ou a discente e seu orientador ou orientadora obrigados ou obrigadas a realizar as devidas correções apontadas pela Banca de Defesa e o protocolo final em 10 (dez) dias a contar da data da defesa.

§5º. A nota final do aluno a ser considerada na disciplina de TC II será consolidada pelo docente orientador no diário da disciplina e levará em consideração a trajetória da orientação, respeitada a seguinte proporção:

Conceito	Nota
Aprovado com Louvor	10,0 nos termos do §1º do art. 13 deste Regulamento
Aprovado	9,0 - 10,0
Aprovado com Considerações	6,0 - 9,0
Reprovado	0,0 - 5,0

Art. 14. Será reprovado o discente ou a discente cujo trabalho, ao juízo do docente orientador, da docente orientadora ou de integrantes da banca examinadora, incorrer em plágio em qualquer das etapas de sua produção.

Parágrafo único. Plágio é o apoderamento de um ou de todos os elementos originais de uma obra, por intermédio de cópia fiel ou dissimulada, independentemente de dolo, e descrita pela conduta do art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Art. 15: A monografia será avaliada considerando seu conteúdo, estrutura, apresentação oral e sua forma, segundo os seguintes critérios:

I – Conteúdo:

- a) Contribuição e relevância do tema;
- b) Construção de discurso concatenado, articulado e coerente;
- c) Sintonia da escolha dos autores ou das autoras em relação ao tema/objeto de estudo proposto (referencial teórico suficiente à investigação realizada – coerente e atualizado);
- d) Efetiva aplicação do referencial teórico para apreender e analisar o objeto de estudo;
- e) Para aprovação com louvor, ainda será avaliada conforme seu ineditismo, inovação metodológica, inovação das conclusões apresentadas e obtenção do Conceito Aprovado pela banca examinadora.

II – Estrutura: tema, objeto de estudo, referencial teórico, apêndices, coletas de dados e outros elementos acessórios (se necessários);

III – Apresentação oral:

- a) Cumprimento do tempo;
- b) Clareza e objetividade na exposição;
- c) Domínio do conteúdo do trabalho;
- d) Capacidade de responder a questões levantadas pela Banca Examinadora.

IV – Forma: correção gramatical e ortográfica (uso da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta) e observância das regras da ABNT (resumo, sumário, citações e formatação).

Art. 16. O relatório de comparecimento à defesa para fins de comprovação de cumprimento de horas complementares (ANEXO VI) será assinado pelo presidente ou pela presidente e por demais componentes da banca examinadora.

Art. 17. O Concurso de Monografias Evandro Lins e Silva terá periodicidade anual, concorrendo as monografias de conclusão do curso de graduação em direito Aprovadas com Louvor e indicação para publicação, podendo ser estendido para monografias que tenham obtido o conceito Aprovado da Banca Examinadora.

Art. 18. As recomendações serão feitas por intermédio do preenchimento de campo próprio na ficha de avaliação de cada membro da banca.

Art. 19. A comissão julgadora será composta por cinco membros, a saber:

- I – Coordenador ou a Coordenadora do Curso de Direito da Regional Goiás;
- II – Coordenador ou Coordenadora do TC;
- III – Coordenador ou Coordenadora de Pesquisa do Curso de direito
- IV – Dois docentes indicados ou duas docentes indicadas pelo Colegiado do Curso de Direito para mandato adstrito à cada edição do concurso, sendo permitida uma recondução.

Art. 20. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Professor (a)

_____, aceito como
orientando(a) o(a) aluno(a)

_____,
Matrícula _____, para o Trabalho de Conclusão de
Curso de título,

_____ .

Goiás, ____ de _____, de 20 ____.

Assinatura Professor(a)

Anexo II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE DEFESA

Eu, Professor (a)

_____, autorizo o depósito da versão final do trabalho de conclusão de curso, título _____, de autoria do(a) aluno(a), _____, matrícula _____, para defesa perante banca examinadora a ser realizada em ___/___/20___, às ___h___min, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Avaliador (a) 1

Avaliador (a) 2

Há Coorientador ou Coorientadora?

Goiás, ___ de _____, de 20___.

Assinatura Professor(a)

Anexo III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE DEFESA

Orientador/a:

Título do

Trabalho:

Estudante:

Dia e Horário: _____ .

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Orientador/a:

Título do

Trabalho:

Estudante:

Dia e Horário: _____

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Anexo IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Nome discente: _____

Matrícula: _____

Título: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CONTEÚDO:

Contribuição e relevância do tema
Construção de discurso concatenado, articulado e coerente
Referencial teórico suficiente à investigação realizada
Efetiva aplicação do referencial teórico

ESTRUTURA:

Presença de elementos como tema, objeto de estudo, referencial teórico, apêndices, coletas de dados e anexos e outros elementos acessórios

APRESENTAÇÃO ORAL:

Cumprimento do tempo
Clareza e objetividade na exposição
Domínio do conteúdo do trabalho
Capacidade de arguição ao responder questões levantadas pela Banca Examinadora

ASPECTOS FORMAIS:

Correção gramatical e ortográfica e observância das regras da ABNT

CONCEITO: _____

Goiás, ____ de _____ de 20 ____

Avaliador (a)

Anexo V

ATA DE DEFESA

Na data de ____/____/20____, a banca examinadora composta pelo
ORIENTADOR/A), _____

_____,
AVALIADOR/A), _____

_____, e o/a AVALIADOR/A,

_____, após a
sessão pública de defesa do trabalho de conclusão de curso de DIREITO, com
o título,

_____, de autoria do (a) discente,

_____, matrícula no

_____, houve por bem

Aprovar com Louvor ()

Aprovar ()

Aprovar com Considerações ()

Reprovar () o aludido trabalho, nos termos das fichas de avaliação em
anexo.

Goiás, ____ de _____, de 20 ____ .

Orientador (a): _____

Avaliador (a): _____

Avaliador (a): _____

Anexo VI

RELATÓRIO DE DEFESA

Discente Relator(a): : _____ .

Matrícula: _____ .

Título do TCC: :

Autoria: _____

Relatório (deverá constar obrigatoriamente o problema de pesquisa, os pontos principais levantados pelo expositor e as perguntas e observações feitas pela Banca Examinadora):

Goiás, ____, de _____ de 20__ .

Orientador (a): _____

Avaliador (a): _____

Avaliador (a): _____

ANEXO VII – FORMULÁRIO TECA
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO – CEPEC No 1674)



Inserir neste local a logo da unidade acadêmica

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA
DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO
INSTITUCIONAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1204/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG):

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as):

Título do trabalho:

2. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento [] SIM [] NÃO¹

Independente da concordância com a disponibilização eletrônica, é imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF do TCCG.

Assinatura(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as) ²

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) orientador(a)

Data: ____/ ____/

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo: - Solicitação de registro de patente; - Submissão de artigo em revista científica; - Publicação como capítulo de livro.

² As assinaturas devem ser originais sendo assinadas no próprio documento. Imagens coladas não serão aceitas.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE METADADOS



Inserir neste local a
logo da unidade
acadêmica



**FORMULÁRIO DE METADADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO RI/UFG**

Unidade acadêmica	
Nome do curso:	
Título do trabalho:	
Título em outro idioma:	
Data defesa:	

Nome completo do(s) autor(es):	
Citação (ABNT)	<p>SOBRENOME, Nome. Título. Ano de publicação. Quantidade de folhas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Nome da unidade acadêmica, Universidade, local, Ano de defesa.</p> <p>Exemplo</p> <p>SILVA, João Alves da. A biblioteconomia no século XXI. 2018. 51f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.</p> <p>Para mais de um autor:</p> <p>SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Título. Ano de publicação. Quantidade de folhas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Nome da unidade acadêmica, Universidade, local, Ano de defesa.</p>
E-mail:	

Orientador(a):	
----------------	--

E-mail:	
---------	--

Nomes completos dos membros da banca:	
1)	
2)	
3)	
4)	

Palavras-chave:	
Palavras-chave (outro idioma):	

Resumo:
Abstract: